

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/04/2019

PRESIDENTE



A PUBLICAÇÃO
Em 09/04/2019

PRESIDENTE

Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Galba Novaes

Assembleia Legislativa de Alagoas
Barcode

PROTOCOLO GERAL 815/2019
Data: 05/04/2019 - Horário: 11:11
Legislativo

PROJETO DE LEI N° 48 / 2019

A 95 COMISSÃO
Em 08/04/2019

PRESIDENTE

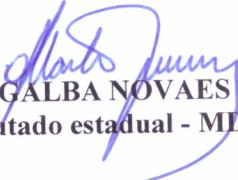
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.625.325/0001-34, com sede e foro na Avenida Doutor Severino Carlos Correia Maranhão, s/n, Povoado Quitunde, São Luiz do Quitunde-AL, Cep 57.920-000 fundada em 26 de Janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em 04 de abril de 2019.


GALBA NOVAES
Deputado estadual - MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.625.325/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/08/2007 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SAO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEFISALQ | | | PÓRTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | | |
| LOGRADOURO AV DR SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHAO | | NÚMERO SN | COMPLEMENTO | |
| CEP 57.920-000 | BAIRRO/DISTRITO POVOADO QUITUNDE | MUNICÍPIO SAO LUIS DO QUITUNDE | | UF AL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIMILSONJOSELIMA2018@GMAIL.COM | | TELEFONE (82) 9949-0498 / (82) 9120-4124 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 17:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Alvará Nº
30/2019

Alvara de Localização e
Funcionamento

C.M.C
1921

Nome ou Razão Social

ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SAO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ

Nome Fantasia
ADEFISALQ

Endereço
AVN SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHÃO Nº 59

Complemento

Bairro
QUITUNDE II

Cidade
São Luís do Quitunde

UF
AL

CPF/CNPJ
09.625.325/0001-34

Ramo Atividade
5. ASSOCIAÇÕES

Data Início das Atividades

Observação

| CNAE | Descrição CNAE | Principal |
|---------|---|-----------|
| 9430800 | ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS | Sim |

| Data Emissão |
|--------------|
| 30/01/2019 |

| Data Validade |
|---------------|
| 31/12/2019 |

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro soietário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A3BDBEFO

quarta-feira, 30 de janeiro de 2019



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU

R P J - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA1

NUMERO E ORDEM 354

PROTOCOLO 2334

Em, 29 de agosto de 2007.

R-01. 354 – PROTOCOLO N° 2334. (Em, 29/08/2007). - PROCEDE-SE AO REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, FUNDADA EM 26 DE JANEIRO DE 2007, datada de 26 de janeiro de 2007. A Assembléia foi presidida pelo presidente da FEDEFAL o Sr. José Batista da Silva, e secretariada pelo Sr. Luciano de Souza Rios. O Sr. José Marcos Lima da Silva teve a iniciativa de criar, a associação dos deficientes Físicos na cidade de São Luiz do Quitunde. Logo após a Diretoria ficou formada conforme relação a seguir: Presidente: José Marcos Lima da Silva, portador do CPF sob n° 029.959.734-25; Vice-Presidente: Edselma dos Santos Oliveira, portadora do CPF sob n° 032.070.574-97; Primeira Secretária: Eliete Ana da Silva, portadora do CPF sob n° 469.735.234-91; Segundo Secretário: José Batista Silva de Oliveira, portador do CPF sob n° 163.287.104-10; Primeiro Tesoureiro: José Neto da Silva, portador do CPF sob n° 044.206.614-70; Segundo Tesoureiro: Antonio Silva dos Santos, portador do CPF sob n° 995.434.134.72. O presidente, secretário da assembléia e todos da diretoria assinaram a ata e estão devidamente firmados. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde, 29 de agosto de 2007. O Oficial,

Lidiane Oliveira
Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

GERTIDÃO REGISTRO.

Certifico e porto fé que a presente cópia é
reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, 31 de dezembro de 1973,
cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia
anterior útil.



Ofício de Notas e Registros e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL
racema A. Monteiro de Oliveira - Titula
zabel Cristina Monteiro Shimabuku Substituta
Série AD 770874
Fis AAA - N° 3606 51
Ref Servcos *Carteira de Rejeição*

Assinatura

ASSINATURA



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Emitido Em: 29/01/2019 14:43:21



TLF - 2019
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

MÉMORIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO R\$ 41,48

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

ADEFISALQ
AVN SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHÃO Nº 59
Bairro QUITUNDE II
São Luís do Quitunde/AL,

IDENTIFICAÇÃO DO ECONÔMICO

Inscrição Municipal: 1921
Nome Fantasia: ADEFISALQ
Ramo Atividade: 5. ASSOCIAÇÕES

VALOR DO IMPOSTO R\$ 41,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE - TLF
2019

| CONTRIBUINTE | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | |
|---|-----------------------------|---------------------|------------|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SAO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ | | 1921 | | |
| ANO | ARRECADAÇÃO | PARCELA | LANÇADO EM | DATA DE VENCIMENTO |
| 2019 | 362 | ÚNICA | 29/01/2019 | 01/02/2019 |
| | | | | |
| | Nº DAM: 392 | | | |
| | (=) VALOR TOTAL - R\$ | | | 41,47 |
| | (-) VALOR DO DESCONTO - R\$ | | | 0,00 |
| | (=) VALOR A PAGAR - R\$ | | | 41,47 |

Instruções:

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE - TLF 2019

| CONTRIBUINTE | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | |
|---|-----------------------------|---------------------|------------|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SAO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ | | 1921 | | |
| ANO | ARRECADAÇÃO | PARCELA | LANÇADO EM | DATA DE VENCIMENTO |
| 2019 | 362 | ÚNICA | 29/01/2019 | 01/02/2019 |
| | | | | |
| | Nº DAM: 392 | | | |
| | (=) VALOR TOTAL - R\$ | | | 41,47 |
| | (-) VALOR DO DESCONTO - R\$ | | | 0,00 |
| | (=) VALOR A PAGAR - R\$ | | | 41,47 |

8167000000-2 41474176201-0 90201000005 19000000392-0

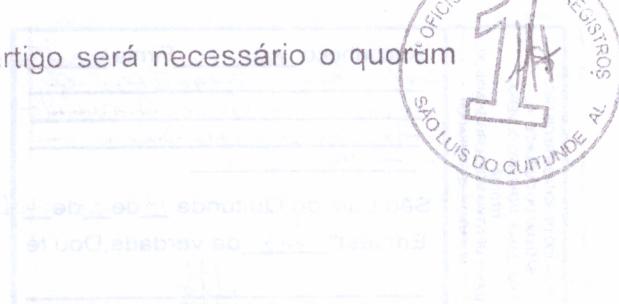


PREFEITURA MUNICIPAL S.L. QUITUNDE
Tesouraria PAGO 20/01/2019
Alon

Parágrafo Único: para fins específicos neste artigo será necessário o quórum de 2\3 dos sócios.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Art. 38 - O patrimônio da Associação será constituído:

a) pelas contribuições dos sócios.

B) pelas bens móveis, e imóveis, que forem objeto de doação, permuta ou compra.

C) por bens adquiridos através de medidas, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2\3 (dois terços) dos associados presentes;

Art. 39 - A Associação ampliará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais no território nacional;

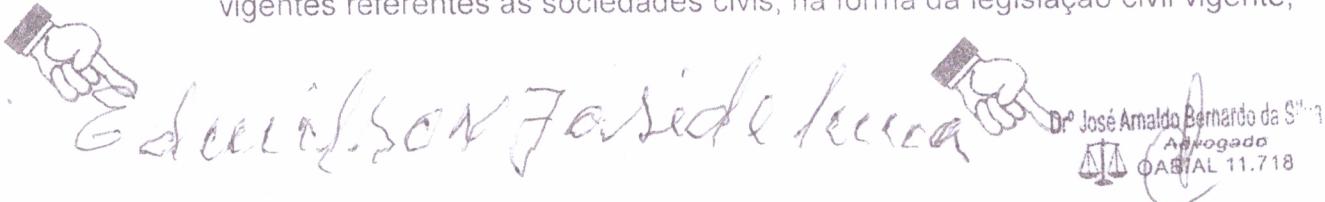
Parágrafo Único: Os fundos deverão ser depositados em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria, sendo utilizados somente em parcelas necessários á solução das obrigações, mediante saques assinados pelo Presidente e Tesoureiro conjuntamente;

Art. 40 - No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio, reverterá, sem ônus em favor de uma Entidade congêneres, que for escolhida pela Assembléia Geral, desde que esteja registrada em entidade de classe de âmbito nacional e no conselho Nacional de Assistência Social;

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Todos os casos omissos neste Estatuto, quando não forem resolvidos pela forma estabelecida no artigo 33 regulados pelas disposições legais vigentes referentes ás sociedades civis, na forma da legislação civil vigente;

Edmílson Fasende Lecca 
Dr. José Arnaldo Bernardo da Silveira
Advogado
OAB/AL 11.718

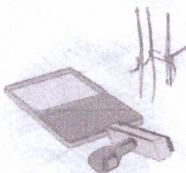
| | |
|--|---|
| 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS SÃO LUIZ DO QUITUNDE AL IRACEMA MONTEIRO OLIVEIRA TITULAR IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU NOTÁRIO E REGISTRADOR | <p>Reconheço <u>her</u> <u>an</u> <u>2018</u> Firma <u>por</u> <u>retro</u> <u>de: Edilsonson José de</u> <u>lima e Jose Donaldo</u> <u>Bernardo da Silva. —</u> <u>— deu fe.</u></p> <p>São Luiz do Quitunde <u>19 de 22 de 2018</u> Em test^o <u>11</u> da verdade, Dou fé</p> |
|--|---|



Juina Maria dos Santos
Escrevente



**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA 1

NÚMERO E ORDEM

355

PROTOCOLO 2335

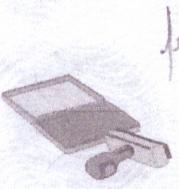
Em, 29 de agosto de 2007.

R-01. 355. PROTOCOLO Nº 2335. (Em, 29/08/2007). - PROCEDE-SE AO REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ. CAPÍTULO I. Da Denominação e da Duração. Art. 1º- A Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde - ADEFISALQ, entidade associativa de caráter assistencial, filantrópico, com fins não econômicos, fundada em 26 de janeiro de 2007, por prazo indeterminado, com sede provisória a Rua Beraldo Lins Sarmento, 59, Bairro Centro, Quitunde/AL. CAPÍTULO II. Das Finalidades. Art. 2º - A Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde, tem por objetivo a defesa dos interesses das pessoas com Deficiência Física, através de medidas que visam obter melhorias em suas condições de existência, mediante atuação junto à comunidade e aos poderes públicos para ampliação de assistência, amparo, capacitação profissional aproveitamento da mão-de-obra do deficiente físico e sensorial gerir suplementarmente estas atividades, a fim de promover sua plena integração na sociedade. Para a consecução dos seus fins deverá a Associação e entre outras iniciativas: a) Promover a obtenção de recursos comunitários para o deficiente físico e sensorial; b) Encaminhar aos membros do Legislativo Federal, Estadual e Municipal, sugestões e anteprojetos de leis sobre matérias de interesses do deficiente físico e sensorial; c) Zelar pelo cumprimento das Leis que beneficiem o deficiente físico e sensorial. CAPÍTULO III. Quadro Social, das Categorias dos Sócios e da Contribuição. Art. 4º - Farão parte do quadro social todas as pessoas física ou jurídica que, voluntariamente estejam dispostas a colaborar para que a Associação realize seus objetivos; Art. 5º - O quadro social será dividido em 04 (quatro) categorias, a saber **Benemérito; Honorário; Mantenedor e Nato; Art. 6º - **Sócio Mantenedor** será toda e qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir mensalmente com quantia igual ou superior aquela que venha a ser arbitrada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral; Art. 7º- Será concedido o título de sócio Honorário pessoa de projeção nacional ou internacional como homenagem e seus méritos, ou a outras pessoas como reconhecimento por relevantes serviços prestado a Associação; Art. 8º - **Sócio Benemérito** será todo aquele que, como sócio mantenedor prestar relevantes serviços à Associação ou que venham a contribuir, de uma só vez, com quantia superior a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente no país; Art. 9º - **O Sócio Nato** é toda pessoa com deficiência física e sensorial que contribua ou não com a Entidade; Art. 10º - Os títulos **Beneméritos e Honorários** só serão concedidos mediante proposta instruída com justificação documental, firmando pela maioria dos Diretores e homologada pela Assembléia Geral. CAPÍTULO IV. Da Admissão Direitos, Deveres e do Desligamento dos Sócios. Art. 13 - **SÃO PRERROGATIVAS DOS SÓCIOS:** a) Ser assistido pela Associação quando for o caso; b) Votar e ser votado, desde que seja maior de 16 anos, para votar é maior de 18 anos para ser votado, admitido no mínimo de 06 (seis) meses e 01 (um) ano respectivamente, antes da data da Assembléia Geral, estando em dias com obrigações sociais da Associação; c) Participar das Assembléias Gerais; d) Participar de todas as atividades prevista pelo Estatuto e sugerir desdobramento dessas atividades; Art. 14 - **SÃO DEVERES DOS SÓCIOS NATOS:** a) Os sócios Natos deverão cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto. b) Colaborar ativamente dos programas desenvolvidos pela Associação; c) Pagar pontualmente as mensalidades estipulada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral; d) Cumprir as determinações da diretoria; Art. 15 - Todo e qualquer sócio que venha ter sua conduta considerada inconveniente ou nociva a Associação, ou ainda que venha deixar de pagar suas mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos, será desligado por decisão da Diretoria; CAPÍTULO V. Da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 17 - A Associação será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito para um período de 03 (três) anos, por voto da maioria dos sócios presente em Assembléia Geral, sendo permitido a reeleição de qualquer dos seus titulares; Art. 20 - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal será imediata à eleição, mediante assinatura dos diretores no livro de ata das assembléias; Art. 21 - A Diretoria será composta de: Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário, Um Segundo Secretário, Um Tesoureiro, Um Segundo Tesoureiro, Um Diretor de Relações Públicas, Um Diretor de Patrimônio, Um Diretor de Cultura e um Diretor de Esporte; Art. 25 - DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA COMPETE: 1-AO**

AAA - Nº 752680



**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA 2

NUMERO E ORDEM 355

PROTOCOLO 2335

PRESIDENTE: a) representar a associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretora, ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente quando necessários; c) Convocar as Assembléia Gerais; e) Assinar juntamente com o tesoureiro em exercício, os cheques emitidos pela Associação; g) Sugerir a Diretoria geral, medidas úteis e necessários ao interesse social; **II - AO VICE PRESIDENTE:** a) Colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; b) Coordenar as assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos que venham a ser criados; **III- AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:** a) Redigir e Assinar as atas das reuniões das Assembléias Gerais e as comunicações destinadas aos sócios; b) Ter sob guarda todos os livros de escrituração e arquivo da associação; **IV - AO SEGUNDO SECRETÁRIO:** a) Colaborar com o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; **V - AO PRIMEIRO TESOUREIRO:** a) Ter sua guarda e responsabilidade todo os valores, bens ou haveres sociais; b) Assinar todos os recibos de importância ou valores que forem entregue a associação; c) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela associações; **VI - AO SEGUNDO TESOUREIRO:** Colaborar com o primeiro tesoureiro e substituí-lo em faltas ou impedimentos; **VII - AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:** a) divulgar por todos os meios possíveis as atividades da associações; b) manter um permanente contato da Associação da Associação com os poderes públicos e a comunidade em geral; **VIII - AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** a) Zelar pelo Patrimônio da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde – ADEFISALQ; b) Manter juntamente com o Presidente da Associação, o controle sobre todos os bens móveis e imóveis da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde; **IX - AO DIRETOR CULTURAL, ESPORTE E LAZER:** a) Cuidar da alfabetização da pessoa com deficiência física perante as entidades de educação públicas c/ou privadas, quando necessários for; b) Promover a cultura e lazer das pessoas portadoras de Deficiência, em todos os níveis; c) Incentivar os sócios da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde ADEFISALQ, a pratica desportiva; d) Coordenar as atividades esportivos que venham a serem realizadas pela associação; c) Manter informada dos campeonatos e serem realizados a nível municipal estadual e nacional; f) Promover campeonatos internos, como forma de incentivo a participação; **Art. 26** – O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo os três primeiros da Chapa os efetivos e o quarto o suplente; **Art. 27 - Ao Conselho Fiscal Compete:** a) Reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; b) Dar parecer sobre os balancetes mensais e balancetes dos exercícios financeiro, lançando no mesmo seu visto; **Art. 28** – Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste Estatuto ou falta o cumprimento dos seus haveres poderá ser substituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes a Assembléia Geral; **CAPITULO VI. Da Assembléia Geral.** **Art. 33** – Os sócios se reunião ordinariamente, em Assembléia Geral na 2º (segunda) quinzena de abril de cada ano para; a) Tomar conhecimento do relatório e aprovar balanço e conta da Diretoria. b) Discutir e votar o orçamento do exercício seguinte; **Art. 34** – Haverá assembléia Geral extraordinária sempre que a maioria dos membros da Diretoria ou a maioria absoluta dos sócios com direito a voto julgue necessário; **Art. 35** – A Convocação para as Assembléias Gerais será feita mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência; **Art. 36** – As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios ou em segunda e ultima convocação após 30 (trinta) minutos, com maioria simples dos sócios presentes; **Art. 37 – Compete exclusivamente a Assembléia:** a) extinguir a entidade; b) Modificar o Estatuto no todo ou em parte; c) Aprovar o orçamento para o exercício seguinte e apreciar as contas da diretoria; d) Remanejamento da Diretoria por ela eleita, por aclamação; e) Tornar válidas as decisões em que a Diretoria não tenha competência para tanto, com a freqüência de 2/3 dos sócios. **CAPITULO VII. Do Patrimônio Social.** **Art. 38** – O Patrimônio da Associação será constituído: a) pelas contribuições dos sócios; b) Pelos bens móveis e imóveis, que forem objeto de doação, permuta ou compra; c) Por bens adquiridos através de convênios e/ou venda de bens ou serviços. **CAPITULO VIII. Das Disposições Finais.** **Art. 41** – Todos os casos omissões neste Estatuto, quando não forem resolvidos pela foram estabelecidas no artigo 33 serão regulados pelas disposições legais vigentes referentes as sociedades civis, na forma da legislação civil vigente. O Estatuto esta rubricado pela Advogada Drª Sueli Mendonça da Silva,



**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



R P J - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHAS

NUMERO E ORDEM 355

PROTOCOLO 2335

inscrita na OAB/AL nº 5.158. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde, 29 de agosto de 2007. A Sub-Oficial,

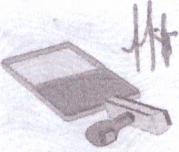
Klivia Maria dos Santos
Escrevente

AV-02. 355. PROTOCOLO N° 4020. (Em, 19/12/2018). - PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ, e todo teor seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ADEFISALQ. CAPÍTULO I. Da Denominação e da Duração. Art. 1º- A Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde - ADEFISALQ, entidade associativa de caráter assistencial, filantrópico, com fins não econômicos, fundada em 26 de janeiro de 2007, por prazo indeterminado, com sede provisória a Rua Dr. Severino Carlos Correia Maranhão Pov. Quitunde S/N Bairro Rural CEP: 57.920.000 – São Luiz do Quitunde/AL . CAPÍTULO II. Das Finalidades. Art. 2º - A Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde-Alagoas, tem por objetivo a defesa dos interesses das pessoas com Deficiência Física, mediante que se visam obter melhorias em suas condições de existência, mediante atuação junto à comunidade e aos poderes públicos para ampliação de assistência, amparo, capacitação profissional aproveitamento da mão-de-obra do deficiente físico e sensorial e gerir suplementarmente estas atividades, a fim de promover sua plena integração na sociedade. Parágrafo Único: Para a consecução dos seus fins deverá a Associação e entre outras iniciativas: a) Promover a obtenção de recursos comunitários para o deficiente físico e sensorial; b) Encaminhar aos membros do Legislativo Federal, Estadual e Municipal, sugestões e anteprojetos de leis sobre matérias de interesses do deficiente físico e sensorial; c) Zelar pelo cumprimento das Leis que beneficiem o deficiente físico e sensorial; d) Fornecer esclarecimentos à comunidade e os Órgãos Governamentais sobre a problemática e os recursos inerentes ao deficiente físico e sensorial; e) zelar pela conservação de uma imagem que se ajuste as reais possibilidades de realizações de deficientes físicos e sensorial, corrigindo e evitando as distorções existentes; f) alerta as autoridades competentes contra o uso indevido, com objetivo de alcançar vantagens pessoais, das medidas destinadas a beneficiar as pessoas com deficiência física e sensorial; g) promover o cadastramento das pessoas com deficiência física, sensorial, Idoso e mental, existentes o municipal de São Luiz do Quitunde/AL, classificando os por tipo de deficiência e qualificação profissional, quando houver. h) Criar um centro de reabilitação, para atender as pessoas com Deficiência física do Município de São Luiz do Quitunde/AL. Art. 3º - Associação tem por finalidade, cursos em gerais, eventos sociais e modalidades esportivas, no desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, ou religião. Art. 4º - Farão parte do quadro social todas as pessoas física ou jurídica que, voluntariamente estejam dispostas a colaborar para que a Associação realize seus objetivos; Art. 5º - O quadro social será dividido em 04 (quatro) categorias, a saber: Benemérito; Honorário; Mantenedor e Nato. Art. 6º - Sócio Mantenedor será toda e qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir mensalmente com quantia igual ou superior aquela que venha a ser arbitrada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral; Art. 7º- Será concedido o título de sócio Honorário pessoa de projeção nacional ou internacional como homenagem e seus méritos, ou a outras pessoas como reconhecimento por relevantes serviços prestado a Associação; Art. 8º - Sócio Benemérito será todo aquele que, como sócio mantenedor prestar relevantes serviços à Associação ou que venham a contribuir, de uma só vez, com quantia superior a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente no país; Art. 9º - O Sócio Nato é toda pessoa com deficiência física e sensorial que contribua ou não com a Entidade; Art. 10º - Os títulos Beneméritos e Honorários só serão concedidos mediante proposta instruída com justificação documentada, firmando pela maioria dos Diretores e homologada pela Assembléia Geral. Parágrafo Único: O sócio deficiente físico e sensorial reconhecidamente carente ficará isento do pagamento das mensalidades; CAPÍTULO IV. DA ADMISSÃO DIREITO, DEVERES E DO DESLIGAMENTO DOS SÓCIOS. Art. 11º - Será admitida no quadro social da Assembleia a pessoa física ou jurídica que venha a ser apresentada pela Diretoria; Art. 12º - Os sócios não respondem subsidiariamente por obrigações contraídas pela Associação; Art. 13º - São prerrogativas dos Sócios: a) Ser assistido pela Associação quando for o caso; b) Votar e ser votada, desde que

AAA - N° 752685



**1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



RPJ - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA

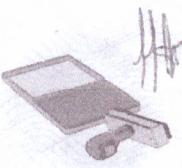
NUMERO E ORDEM 355

PROTOCOLO 2335

seja maior de 16 anos, para votar é maior de 18 anos para ser votado, admitido no mínimo de 06 (seis) meses e 01 (um) ano respectivamente, antes da data da Assembléia Geral, estando em dias com obrigações sociais da Associação: c) Participar das Assembléias Gerais; d) Participar de todas as atividades prevista pelo Estatuto e seguir o desdobramento dessas atividades; **Art. 14º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS NATOS:** a) Os sócios Natos deverão cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto. b) Colaborar ativamente dos programas desenvolvidos pela Associação; c) Pagar pontualmente as mensalidades estipulada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral; d) Cumprir as determinações da diretoria; e) Atacar as deliberações das Assembléias Gerais; **Art. 15 -** Toda e qualquer sócio que venha ter sua conduta considerada inconveniente ou nociva a Associação, ou ainda que venha deixar de pagar suas mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos, será desligado por decisão da Diretoria; **Parágrafo Único:** Aos sócios atingidos por esta medida disciplinar caberá o direito de recorrer a Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada pela Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento; **Art. 16º -** Será excluído, automaticamente, o sócio que, a partir da data de sua admissão, cometer crime doloso contra a vida ou contra patrimônio, com sentença transitada em julgado; **CAPITULO V. DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.** **Art. 17º -** A Assembleia será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito para um período de 04 (quatro) anos, por voto da maioria dos sócios presentes em Assembléia Geral, sendo permitido a reeleição de qualquer dos seus titulares; **Art. 18 -** Os candidatos a Diretorias, deverão apresentar-se em chapas, devendo cada voto ser dado em uma só chapa. **Art. 19 -** Os membros da Diretoria não responderão com seus bens pessoas pelas dívidas da Associação; e não nos casos previsto em lei, depois de executados os bens da associação. **Art. 20 -** A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal será imediata à eleição, mediante assinatura dos diretores no livro de ata das assembléias; **Art. 21 -** A Diretoria será composta de: Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário, Um Tesoureiro, Um Segundo Tesoureiro, Um Diretor de Relações Públicas, Um Diretor de Patrimônio, Um Diretor de Cultura e um Diretor de Esporte; **Parágrafo Único:** A Diretoria poderá mediante indicação de seu Presidente e aprovação de seus membros criarem Assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos que venha a ser necessário para melhor realizar os objetivos sociais; **Art. 22 -** Os cargos da Diretoria e do Conselho fiscal não poderão ser remunerados, bem como, não serão distribuídos lucros, vantagens ou bonificações a Dirigentes, mantenedores, ou associados, sob nenhuma forma; **Art. 23 -** A diretoria será composta no mínimo de 2/3 de pessoas com deficiência física. **Parágrafo Único -** As funções de Presidente, vice-presidente, e secretário e tesoureiros, serão exercidos, exclusivamente, por pessoas com deficiência física; **Art. 24 -** A Diretoria se reunirá ordinariamente na 1 (primeira) e 3 (terceira) sexta feira década mês, e extraordinariamente quando se fizer necessário mediante convocação para esse fim; **Art. 25 -** Dentre outras atribuições da Diretoria compete: **I-AO PRESIDENTE:** a) representar a associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretora, ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente quando necessários; c) Convocar as Assembléias Gerais; d) assinar os balancetes, relatórios e papéis que lhe forem apresentados por força do cargo. f) proferir voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria quando houver empates. g) Sugerir a Diretoria geral, medidas úteis e necessários ao interesse social; **III- AO VICE-PRESIDENTE:** a) colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; b) Coordenar as assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos que venham a ser criados; **III- AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:** a) colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; b) coordenar as assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos que venham a ser criados; **III - AO PRIMEIRO TESOUREIRO:** a) Redigir e Assinar as atas das reuniões das Assembléias Gerais e as comunicações destinadas aos sócios; b) Ter sob guarda todos os livros de escrituração e arquivo da associação; c) Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimento, sempre que ele esteja em exercício na presidência; **IV - AO SEGUNDO SECRETÁRIO:** a) Colaborar com o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos; **V - AO PRIMEIRO TESOUREIRO:** a) Ter sua guarda e responsabilidade todos os valores, bens ou haveres sociais; b) Assinar todos os recibos de importância ou valores que forem entregue a associação; d) promover os pagamento ou recebimentos de débitos ou créditos autorizados; e) fazer com que a escrituração dos negócios sócios esteja sempre em perfeita e correta ordem; **VII - AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:** a) divulgar por todos os meios possíveis as atividades da Associação; b)



**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA⁵

R P J - LIVRO A

NUMERO E ORDEM 355

PROTOCOLO 2335

manter um permanente contato da Associação com os poderes públicos e a comunidade em geral; c) contatar diretamente com a imprensa em geral para divulgar as atividades da Associação; **VIII – AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** a) Zelar pelo Patrimônio da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde – ADEFISALQ; b) Manter juntamente com o Presidente da Associação, o controle sobre todos os bens móveis e imóveis da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde/AL; **IX – AO DIRETOR CULTURAL, ESPORTE E LAZER:** a) Cuidar da alfabetização da pessoa com deficiência física perante as entidades de educação públicas e/ou privadas, quando necessários for; b) Promover a cultura e lazer das pessoas portadoras de Deficiência, em todos os níveis; c) Incentivar os sócios da Associação dos Deficientes Físicos de São Luiz do Quitunde/AL ADEFISALQ, a prática desportiva; d) Coordenar as atividades esportivas que venham a serem realizadas pela associação; e) Manter informado dos campeonatos e serem realizados a nível Municipal Estadual e Nacional; f) Promover campeonatos internos, como forma de incentivo a participação; **Art. 26 – O Conselho Fiscal** será composto de 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo os três primeiros da Chapa os efetivos e o quarto o suplente; **Parágrafo Primeiro:** Presidirá o conselho Fiscal o mais idoso dentre os três primeiros ou, em caso de empate, o mais antigo no quarto de associados da entidade. **Parágrafo Segundo:** Nenhum membro da Diretoria ou parentes dos mesmos poderá fazer parte do conselho Fiscal; **Art. 27 – AO CONSELHO FISCAL COMPETE:** a) Reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; b) Dar parecer sobre os balancetes mensais e balancetes dos exercícios financeiros, lançando no mesmo seu voto; **Art. 28 –** Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste Estatuto ou falta o cumprimento dos seus deveres poderá ser substituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes a Assembléia Geral; **Art. 29 –** No caso de vacância por renúncia, instituição ou morte dos cargos da Diretoria e não havendo para os mesmos substituídos previstos no artigo 21, o seu preenchimento será feito mediante apresentação da diretoria executiva e aprovado em Assembleia Geral; **Parágrafo único:** Essa eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da vacância; **Art. 30 –** A Diretoria fica obrigada a fornecer a qualquer sócio as informações que forem solicitadas, referentes às atividades sociais; **Art. 31 –** A Diretoria não poderá assumir em nome da Associação obrigações estranhas ao objeto social; **Art. 32 –** Qualquer dúvida que surgir com referência a Administração da Associação será resolvida em Assembleia Geral, especialmente convocada e que só poderá deliberar com a presença da maioria dos sócios; **CAPITULO VI. DA ASSEMBLÉIA GERAL.** **Art. 33 –** Os sócios se reúnem ordinariamente, em Assembleia Geral na 2º (segunda) quinzena de abril de cada ano para: a) Tomar conhecimento do relatório e aprovar balanço e conta da Diretoria; b) Discutir e votar o orçamento do exercício seguinte; c) de 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do conselho fiscal; **Art. 34 –** Haverá assembleia Geral extraordinária sempre que a maioria dos membros da Diretoria ou a maioria absoluta dos sócios com direito a voto julgue necessário; **Parágrafo Único:** A Assembleia de que trata o presente Artigo, só poderá apreciar debater e votar os assuntos para que for convocado; **Art. 35 –** A Convocação para as Assembleias Geral será feita mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência; **Art. 36 –** As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios ou em segunda e última convocação após 30 (trinta) minutos, simples dos sócios presentes; **Art. 37 – COMPETE EXCLUSIVAMENTE A ASSEMBLÉIA:** a) extinguir a entidade; b) Modificar o Estatuto no todo ou em parte; c) Aprovar o orçamento para o exercício seguinte e apreciar as contas das diretorias; d) Remanejamento da Diretoria por ela eleita, por aclamação; e) Tornar válidas as decisões em que a Diretoria não tenha competência para tanto, com a freqüência de 2/3 dos sócios. **Parágrafo Único:** para fins específicos neste artigo será necessário o quórum de 2/3 dos sócios. **CAPITULO VII. DO PATRIMÔNIO SOCIAL.** **Art. 38 –** O Patrimônio da Associação será constituído: a) pelas contribuições dos sócios; b) Pelos bens móveis e imóveis, que forem objeto de doação, permuta ou compra; c) Por bens adquiridos através de medidas, mediante decisão da Assembleia Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes; **Art. 39 –** A Associação ampliará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais no território nacional; **Parágrafo Único:** Os fundos deverão ser depositados em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria, sendo utilizados somente em parcelas necessárias à solução das obrigações, mediante saques

AAA - Nº 752682



**1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU



RPJ - LIVRO A

CNPJ: 12.427.852/0001-49

FICHA

NUMERO E ORDEM 355

PROTÓCOLO 2335

assinados pelo Presidente e Tesoureiro conjuntamente; Art. 40 – No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio, reverterá, sem ônus em favor de uma Entidade congêneres, que for escolhida pela Assembleia Geral, desde que esteja registrada em entidade de classe de âmbito nacional e no conselho Nacional de Assistência Social; CAPITULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 41 – Todos os casos omissões neste Estatuto, quando não forem resolvidos pela forma estabelecidas no artigo 33 regulados pelas disposições legais vigentes referentes as sociedades civis, na forma da legislação civil vigente. (assinatura): Edmilson José de Lima. (assinatura): Dr. José Arnaldo Bernardo da Silva. Advogado. OAB/AL 11.718. Todos com Firma em Cartório. O Certificado é verdade. dou fé. São Luiz do Quitunde, 19 de dezembro de 2018. A Sub-Oficial,

CERTIDÃO AVERBAÇÃO

Certifico eporto fé que a presente cópia é
reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, 31 de dezembro de
1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia

São Luiz do Quitunde-AL, 19 de 12 de 2018.

Escrevente Juramentado



Kínia Marques Santos
Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE

| EMOLUMENTOS | R\$ 48,75 |
|-------------|-----------|
| CERTIDÃO | R\$ 29,44 |
| SELO | R\$ 5,56 |

Sibelly Sales

Série AD Série 725829
Fis AAA N. 152680 à 152682
Ref Servicos Averbacao do Bota-

Sibelly Sales

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49

ANOTACÕES NÚMERO:
4020
DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

Apresentado hoje para: AVERBAÇÃO

São Luiz do Quitunde-AL, 19/12/2018.

Escrevente Autorizada, Klivia Maria dos Santos

Escrevente

AVERBAÇÃO
AV-02-355
Título Averbado sob número:

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob
número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL,
19 de Dezembro de 2018.

Escrevente Autorizada, Klivia Maria dos Santos
Escrevente



Ofício de Notas e Registros e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL
Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular
Izabel Cristina Monteiro Shimabuku - Substituta

Série
Fis AAA - N° 752683
Ref Servços Folha de boleto

Sibelly Salgueiro

ASSINATURA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE

EMOLUMENTOS
CERTIDÃO
SELO

R\$ _____
R\$ _____
R\$ 5,56

Sibelly Salgueiro



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



| | |
|--|-----------------------------|
| NOTAÇÕES NÚMEROS | |
| 1020 | DO PROTOCOLO - II. POCHE II |
| EM BRANCO | |
| Protocolo feito na data de 10 de outubro de 2012, na hora de 14 horas, na | |
| Praça da Matriz, no Centro da Cidade de São Luiz do Quitunde - AL, Brasil. | |

| | |
|--|-----------|
| VA-03-382 | ALTERAÇÃO |
| Protocolo feito na data de 10 de outubro de 2012, na hora de 14 horas, na | |
| Praça da Matriz, no Centro da Cidade de São Luiz do Quitunde - AL, Brasil. | |
| EM BRANCO | |

EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS

REGISTRO DE TÍTULOS
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE ADEFISSALQ.

No dia vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se assembleia geral os associados da ADEFISSALQ, na sede do CRAS do município de São Luiz do Quitunde, para eleger a nova diretoria executiva e o conselho fiscal. às 15h00 o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA fez a primeira chamada e não havendo quórum suficiente suspendeu os trabalhos por 30 minutos. Passado o tempo previsto foram reiniciados os trabalhos, o presidente da FEDEFAL convidou para fazer parte da mesa o Sr. CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA, e a Sra. IEDA BEZERRA DA SILVA. Em seguida o Sr. JOÃO FERREIRA LIMA deu continuidade aos trabalhos falando das dificuldades que estariam acontecendo com o movimento no município de São Luiz de Quitunde. Em seguida foi aberto o espaço para que todos se pronunciassem. O Sr. EDMILSON JOSÉ DE LIMA se colocou e disse que a maior dificuldade seria um local de funcionamento pra associação, diante disso o presidente da FEDEFAL solicitou da coordenadora do CRAS, pra que pudesse dar apoio a associação, cedendo o espaço pra que fosse feitas as reuniões mensalmente, a coordenadora do CRAS se colocou e disse que o espaço estaria a disposição, uma vez que o CRAS também tem atividades voltadas para as pessoas com deficiência do município. Logo após o presidente da FEDEFAL anunciou que só havia inscrita uma única chapa pra diretoria executiva e para o conselho fiscal. Foi feita a leitura dos componentes da chapa única composta das seguintes pessoas; presidente EDMILSON JOSÉ DE LIMA. RG 884.208- AL CPF 651.394.964-53. VICE-PRESIDENTE CELSON RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, RG 179.613 AL. CPF 007535.794-13. 1º secretário PAULO BENEDITO DOS SANTOS TERTO, RG 20010013192300 AL, CPF 911.308.754-15. 2º secretário TANIA MARIA DOS SANTOS, RG 9134.53 AL, CPF 678.152.784-34. 1º tesoureiro ALOISIO MANOEL DA SILVA RG 916677 AL, CPF 556163.724-04. 2º tesoureiro MANOEL ANTONIO DE MELO RG 1.166.323 AL CPF 841.322.564-72. Conselho fiscal: titulares: MIGUEL AVELINO DO NASCIMENTO RG 816.554 AL, CPF 517.134.974-68. JEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, RG 3377813-2 AL CPF 073.555.464-14. ISABEL MADALENA LIMA DA SILVA, RG 1095099 AL CPF 550.608.114-68. e como suplente AMARO FRANCELINO DOS SANTOS, RG 327208 AL CPF 228.175.064-72. Após a leitura dos integrantes da chapa única, a assembleia aclamou sem restrição, assim foi eleita para ficar a frente da ADEFISSALQ por um período de três anos, a saber de 27 de abril de 2018 a 27 de abril de 2021. Em seguida o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, facultou a palavra, e como ninguém se pronunciou, a assembleia foi encerrada às 16h30. Eu, CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo o presidente da FEDEFAL. São Luiz do Quitunde, 27 de abril de 2018.

R. Pedro Monteiro, 150 Centro
Fone: 82 3221-5941

RECONHECIMENTO DE FIRMA

JOÃO FERREIRA LIMA

CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA

2018-04-27 16:30:26 de out de 2018

EM ESTAMPA

VERDADE

JOÃO ROBERTO MARTINS BARBOSA (TAE) - 70
ISABEL MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA
CAROLINA CRISTINA BARBOSA SOARES
ESTEPHÉLIA BARBOSA DA COSTA
JEDSON VIEIRA DO SANTOS BENTO
MIGUEL AVELINO OLIVEIRA SILVA BARBOSA
PEDELA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS
RECONHECIDO POR: EDILEIDE DA LUZ



Presidente.

JOÃO FERREIRA LIMA.

Carlos Roberto Dias da Cunha

CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA.

Secretário da Mesa.



DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

EDMILSON JOSÉ DE LIMA.

Presidente

Edmilson José de Lima

RG 884.208 AL CPF 651.394.964-53.

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Edmilson José de Lima</u> | Firma <u>Edmilson José de Lima</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Edmilson José de Lima</u> | Firma <u>Edmilson José de Lima</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

CELSO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA,

Vice presidente

Celso Ricardo Nascimento da Silva

RG 179.613 AL CPF 007535.794-13

PAULO BENEDITO DOS SANTOS,

1º secretario

Paulo Benedito dos Santos

RG 20010013192300 AL CPF 911.308.754-15.

TANIA MARIA DOS SANTOS TERTO

2º secretaria,

Tania Maria dos Santos Terto

RG 9134.53 AL CPF 678.152.784-34.

ALOISIO MANOEL DA SILVA

1º tesoureiro

Aloisio Manoel da Silva

RG 916677 AL CPF 556163.724-04.

MANOEL ANTONIO DE MELO

2º tesoureiro

Manoel Antonio de Melo

RG 1.166.323 AL CPF 841.322.564-72.

CONSELHO FISCAL

TITULARES.

MIGUEL AVELINO DO NASCIMENTO

Miguel Avelino do Nascimento

RG 816.584 AL CPF 517.154.974-68.

JEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA,

Jedson José de Oliveira Faria

RG 3377813-2 AL CPF 073.555.464-14.

ISABEL MADALENA LIMA DA SILVA,

Isabel Madalena Lima - Silva

RG 1095089 AL CPF 550.608.114-68.

SUPLENTE

AMARO FRANCELINO DOS SANTOS,

Amaro Francelino dos Santos

RG 327208 AL CPF 228.175.064-72.

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|--|
| Reconheço a Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> | Firma <u>Jedson José de Oliveira Faria</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |

| | |
|--|------------------------------------|
| Reconheço a Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> | Firma <u>Rosana Maria da Silva</u> |
| de <u>São Luís do Quitunde</u> | de <u>São Luís do Quitunde</u> |
| Em test ^o <u>RWS</u> | Em test ^o <u>RWS</u> |



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: ISABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



1

R P J-LIVRO A

ACORDO FICHA

NUMERO E ORDEM 1206

PROTOCOLO 4011

Em, 27 de Novembro de 2018.

R-01-1206. PROTOCOLO N° 4011. (Em, 27/11/2018). – PROCEDE-SE AO REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ADEFISSALQ, e todo teor seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ADEFISSALQ. No dia vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se assembleia geral os associados da ADEFISSALQ, na sede do CRAS do município de São Luiz do Quitunde, para eleger a nova diretoria executiva e o conselho fiscal. Às 15h00 o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA fez a primeira chamada e não havendo quórum suficiente suspendeu os trabalhos por 30 minutos. Passado o tempo previsto foram reiniciados os trabalhos, o presidente da FEDEFAL convidou para fazer parte de mesa o Sr. CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA, e a Sra. IEDA BEZERRA DA SILVA. Em seguida o Sr. JOÃO FERREIRA LIMA deu continuidade aos trabalhos falando das dificuldades que estariam acontecendo com o movimento no município de São Luiz de Quitunde. Em seguida foi aberto o espaço para que todos se pronunciassem. O Sr. EDMILSON JOSÉ DE LIMA se colocou e disse que a maior dificuldade seria um local de funcionamento para associação, diante disso o presidente da FEDEFAL solicitou da coordenadora do CRAS, para que pudesse dar apoio a associação, cedendo o espaço para que fosse feitas as reuniões mensalmente, a coordenadora do CRAS se colocou e disse que o espaço estaria a disposição, uma vez que o CRAS também tem atividades voltadas para as pessoas com deficiência no município. Logo após o presidente da FEDEFAL anunciou que só havia inscrito uma única chapa pra diretoria executiva e para o conselho fiscal. Foi feita a leitura dos componentes da chapa única composta das seguintes pessoas; presidente: EDMILSON JOSÉ DE LIMA, RG 884.208-AL CPF 651.394.964-53. Vice-Presidente: CELSON RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, RG 179.613 AL CPF 007535.794-13. 1º Secretário: PAULO BENEDITO DOS SANTOS TERTO, RG 20010013192300 AL CPF 911.308.754-15. 2º Secretário: TANIA MARIA DOS SANTOS, RG 9134.53 AL CPF 678.152.784-34. 1º Tesoureiro: ALOISIO MANOEL DA SILVA, RG 916677 AL, CPF 556163.724-04. 2º Tesoureiro: MANOEL ANTONIO DE MELO, RG 1.166.323 AL CPF 841.322.564-72. Conselho Fiscal: Titulares: MIGUEL AVELINO DO NASCIMENTO, RG 816.554 AL, CPF 517.134.974-68. JEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, RG 3377813-2 AL CPF 073. 555.464-14. ISABEL MADALENA LIMA DA SILVA, RG 1095099 AL CPF 550.608.114-68. E como suplente AMARO FRANCELINO DOS SANTOS, RG 327208 AL CPF 228.175.064-72. Após a leitura dos integrantes da chapa única, a assembleia aclamou sem restrição, assim foi eleita para ficar a frente da ADEFISSALQ por um período de três anos, a saber de 27 de abril de 2018 a 27 abril de 2021. Em seguida o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, facultou a palavra, e como ninguém se pronunciou, a assembleia foi encerrada às 16h30. Eu, CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos o presidente da FEDEFAL. São Luiz do Quitunde, 27 de abril de 2018. (assinatura): **JOÃO FERREIRA LIMA**. Presidente. **CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA**. Secretário da Mesa. **DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**. (assinaturas): **EDMILSON JOSÉ DE LIMA**. Presidente. RG: 884.208-AL CPF: 651.394.964-53. **CELSO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA**. Vice-Presidente. RG: 179.613 AL, CPF 007535.794-13. **PAULO BENEDITO DOS SANTOS**. 1º Secretario. RG: 20010013192300 AL CPF 911.308.754-15. **TANIA MARIA DOS SANTOS**. 2º Secretaria. RG 9134.53 AL CPF 678.152.784-34.

AAA - N° 744938



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



ANOTAÇÕES NÚMERO:

4011

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

Apresentado hoje para: **REGISTRO**

São Luiz do Quitunde-AL, 27/11/2018.

Escrevente Autorizada, RMS
Rosana Maria da Silva
Escrevente

REGISTRO

R-01-1206

Titulo Registrado sob número:

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob
número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL,
27 de Novembro de 2018.

Escrevente Autorizada, RMS
Rosana Maria da Silva
Escrevente



Ofício de Notas e Registros e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular

Izabel Cristina Monteiro Shimabuku Substituta

Série AB N.º 194785

Fis. AAA - N.º 744939

Ref Servços Póliza de consumo

Sibelly Salgueiro
ASSINATURA

REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS
DOCUMENTOS DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE

| EMOLUMENTOS | R\$ |
|-------------|-----|
| CERTIDÃO | R\$ |
| SELO | R\$ |

Sibelly Salgueiro



**1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49**

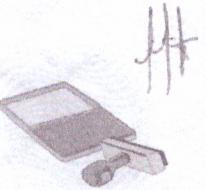
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS**
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



2

RP J-LIVRO A

A CHAVE - FICHA

NUMERO E ORDEM 1206

PROTOCOLO 4011

MADALENA LIMA DA SILVA, RG 1095099 AL CPF 550.608.114-68. **SUPLENTE: AMARO FRANCELINO DOS SANTOS. RG 327208 AL CPF 228.175.064-72.** Todos com Firmas Reconhecidas em Cartório. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 27 de novembro de 2018. A Sub-Oficial, Klivia Maria dos Santos Escrevente

AV-02-1206. PROTOCOLO Nº 4019. (Em, 19/12/2018). - PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, e todo teor seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE. CNPJ: 09.625.325/0001-34 LOCALIZADO NA Avenida Dr. Severino Carlos Correia Maranhão Pov. Quitunde. Para serem deliberados seguintes assuntos ordem do dia Alteração da mudança de endereço da Associação, o presidente Edmilson Jose de Lima inicia Assembleia extraordinária na data 07/11/2018 as 14:30 a antiga sede foi devolvida a comunidade que tinha nos cedido o espaço devido os últimos acontecimento se mudamos para essa nova sede onde estamos se todo que se encontra presente nessa assembleia estar de acordo com a mudança da nova sede, sim todos presentes estar de acordo, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra Ata manuscrita se encerra pelo Sr. Presidente Edmilson Jose de Lima tem por encerrado Assembleia as 15:20 tendo determinado a lavratura da presente Ata manuscrita assinada por todos presentes. (assinaturas): **PRESIDENTE DO CONSELHO:** Edmilson Jose de Lima. **VICE-PRESIDENTE:** Celso Ricardo Nascimento da Silva. São Luiz do Quitunde AL, 07 de novembro de 2018. Todos com Firmas Reconhecidas em Cartório. O Certificado é verdade, dou fé. São Luiz do Quitunde/AL, 19 de dezembro de 2018. A Sub-Oficial,

CERTIDÃO AVERBAÇÃO

Certifico eporto fé que a presente cópia é
reprodução, auténtica da ficha a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, 31 de dezembro de
1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia
anterior útil.

São Luiz do Quitunde-AL, 19 de 12 de 2018

Escrevente Juramentado



Ofício de Notas e Registros e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular

Izabel Cristina Monteiro Shimabuku Substituta

Série AB Selo 725832

Fis AAA - N.º 752638

Ref Serviços Averbação da Ata

Sibelly Salgueiro

Assinatura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE

EMOLUMENTOS
CERTIDÃO
SELO

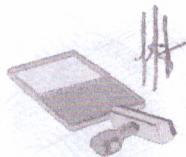
R\$ 48,75
R\$ 29,44
R\$ 5,56

Sibelly Salgueiro



1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU

CNPJ: 12.427.852/0001-49



1

R P J-LIVRO A

FICHA

NUMERO E ORDEM 1206

PROTOCOLO 4011

Em, 27 de Novembro de 2018.

R-01-1206. PROTOCOLO Nº 4011. (Em, 27/11/2018). – PROCEDE-SE AO REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ADEFISSALQ, e todo teor seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE ADEFISSALQ. No dia vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se assembleia geral os associados da ADEFISSALQ, na sede do CRAS do município de São Luiz do Quitunde, para eleger a nova diretoria executiva e o conselho fiscal. Às 15h00 o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA fez a primeira chamada e não havendo quórum suficiente suspendeu os trabalhos por 30 minutos. Passado o tempo previsto foram reiniciados os trabalhos, o presidente da FEDEFAL convidou para fazer parte de mesa o Sr. CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA, e a Sra. IEDA BEZERRA DA SILVA. Em seguida o Sr. JOÃO FERREIRA LIMA deu continuidade aos trabalhos falando das dificuldades que estariam acontecendo com o movimento no município de São Luiz de Quitunde. Em seguida foi aberto o espaço para que todos se pronunciassem. O Sr. EDMILSON JOSÉ DE LIMA se colocou e disse que a maior dificuldade seria um local de funcionamento para associação, diante disso o presidente da FEDEFAL solicitou da coordenadora do CRAS, para que pudesse dar apoio a associação, cedendo o espaço para que fosse feitas as reuniões mensalmente, a coordenadora do CRAS se colocou e disse que o espaço estaria a disposição, uma vez que o CRAS também tem atividades voltadas para as pessoas com deficiência no município. Logo após o presidente da FEDEFAL anunciou que só havia inscrito uma única chapa pra diretoria executiva e para o conselho fiscal. Foi feita a leitura dos componentes da chapa única composta das seguintes pessoas; presidente: EDMILSON JOSÉ DE LIMA, RG 884.208-AL CPF 651.394.964-53. Vice-Presidente: CELSON RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, RG 179.613 AL CPF 007535.794-13. 1º Secretário: PAULO BENEDITO DOS SANTOS TERTO, RG 20010013192300 AL CPF 911.308.754-15. 2º Secretário: TANIA MARIA DOS SANTOS, RG 9134.53 AL CPF 678.152.784-34. 1º Tesoureiro: ALOISIO MANOEL DA SILVA, RG 916677 AL, CPF 556163.724-04. 2º Tesoureiro: MANOEL ANTONIO DE MELO, RG 1.166.323 AL CPF 841.322.564-72. Conselho Fiscal: Titulares: MIGUEL AVELINO DO NASCIMENTO, RG 816.554 AL, CPF 517.134.974-68. JEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, RG 3377813-2 AL CPF 073. 555.464-14. ISABEL MADALENA LIMA DA SILVA, RG 1095099 AL CPF 550.608.114-68. E como suplente AMARO FRANCELINO DOS SANTOS, RG 327208 AL CPF 228.175.064-72. Após a leitura dos integrantes da chapa única, a assembleia aclamou sem restrição, assim foi eleita para ficar a frente da ADEFISSALQ por um período de três anos, a saber de 27 de abril de 2018 a 27 abril de 2021. Em seguida o presidente da FEDEFAL Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, facultou a palavra, e como ninguém se pronunciou, a assembleia foi encerrada às 16h30. Eu, CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos o presidente da FEDEFAL. São Luiz do Quitunde, 27 de abril de 2018. (assinatura): **JOÃO FERREIRA LIMA**. Presidente. **CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA**. Secretário da Mesa. **DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**. (assinaturas): **EDMILSON JOSÉ DE LIMA**. Presidente. RG: 884.208-AL CPF: 651.394.964-53. **CELSO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA**. Vice-Presidente. RG: 179.613 AL, CPF 007535.794-13. **PAULO BENEDITO DOS SANTOS**. 1º Secretario. RG: 20010013192300 AL CPF 911.308.754-15. **TANIA MARIA DOS SANTOS**. 2º Secretaria. RG 9134.53 AL CPF 678.152.784-34. **ALOISIO MANOEL DA SILVA**. 1º Tesoureiro. RG 916677 AL, CPF 556163.724-04. **MANOEL ANTONIO DE MELO**. 2º Tesoureiro. RG 1.166.323 AL CPF 841.322.564-72. **CONSELHO FISCAL**: **TITULARES: MIGUEL AVELINO DO NASCIMENTO**, RG 816.554 AL, CPF 517.134.974-68. **JEDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS**, RG 3377813-2 AL CPF 073.555.464-14. **ISABEL**

AAA - Nº 752678



UNIÃO FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS



1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49



ANOTAÇÕES NÚMERO:

4019

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01

Apresentado hoje para: AVERBAÇÃO

São Luiz do Quitunde-AL, 19/12/2018.

Escrevente Autorizada, Klivia Manoel dos Santos

Escrevente

AVERBAÇÃO

AV-02-1206

Titulo Averbado sob número:

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do Quitunde/AL, 19 de Dezembro de 2018.

Escrevente Autorizada, Klivia Manoel dos Santos

Escrevente



Ofício de Notas e Registros e Imóveis e Títulos e Documentos
São Luiz do Quitunde/AL

Iracema A. Monteiro de Oliveira - Titular
Izabel Cristina Monteiro Shimabuku Substituta
Série AD N.º 725831
Fis. AAA - N.º 752679
Ref. Serviços Folha de Parâmetro

ASSINATURA

Sidelly Salgueiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE

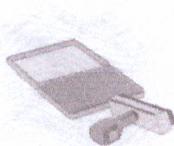
EMOLUMENTOS
CERTIDÃO
SELO

R\$ —
R\$ —
R\$ 5,56

Sidelly Salgueiro



**1º OFICIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU
CNPJ: 12.427.852/0001-49**



EMBRANCE

“Albuquerque” em seu “EMBRANCO LA” continua
desenvolvendo seu projeto de transformação social.

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE SÃO LUIS DO QUITUNDE



CNPJ: 09.625.325/0001-34 Localizado na Avenida Dr. Severino Carlos Correia Maranhão Pov. Quitunde. Para serem deliberados seguintes assuntos ordem do dia Alteração da mudança de endereço da Associação, o presidente Edimilson Jose de Lima inicia Assembléia extraordinária na data 07/11/2018 as 14:30 a antiga sede foi devolvida a comunidade que tinha nos cedido o espaço devido os últimos acontecimento se mudamos para esse nova sede onde estamos se todo que se encontra presente nessa assembléia estar de acordo com a mudança da nova sede, sim todos presentes estar de acordo, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra Ata manuscrita se encerra pelo. Sr Presidente Edmilson Jose de Lima tem por encerrado Assembléia as 15:20 tendo determinado a lavratura da presente Ata manuscrita assinada por todos presentes.

Presidente do Conselho


Edmilson Jose de Lima

Vice- Presidente


Cláudio Nascimento da Silva

São Luis do Quitunde AL 07 de Novembro de 2018

| | |
|---|--|
| 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS SÃO LUIS DO QUITUNDE AL IRACEMA A. MONTEIRO OLIVEIRA TITULAR IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU NOTÁRIO E REGISTRADOR | Reconheço <u>as</u> Firma <u>Bruxa</u> <u>de Edmilson Jose de</u> <u>Lima e Cláudio Ricardo</u> <u>Nascimento da Silva</u> <u>de São Luis do</u> <u>Quitunde AL</u> |
| São Luis do Quitunde 19 de 11 de 2018 Em test ^o <u>11</u> da verdade. Dou fé <u>ff</u> | |



Klivia Maria dos Santos
Escrevente